



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva

PL 596 /2019

L I D O
Em, 20/08/19
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 596 /2019

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 596 / 2019

Folha Nº 01 /

Sector Protocolo Legislativo
SEM EFITO
SEM EFITO
PL Nº 596 / 2019

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Formação Continuada dos Profissionais da Educação no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Formação Continuada dos Profissionais da Educação no Distrito Federal, que será realizado, anualmente, no dia 10 de agosto.

Parágrafo Único – A data comemorativa a que se refere o caput deve ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA



No dia **10 de agosto** de 1988, é publicada, no Diário Oficial do Distrito Federal, a Resolução n.º 2416, que institui a então Escola de Aperfeiçoamento de Pessoal da extinta Fundação Educacional. Tendo em vista esse fato histórico, sugerimos a referida data para ser o dia dedicado à formação continuada dos profissionais da educação do Distrito Federal.

Esta proposta se justifica em função de a formação continuada ser fundamental para a melhoria da qualidade da educação. No caso específico do Distrito Federal, a formação continuada esteve articulada à implementação de importantes e históricas políticas públicas distritais, em diversos governos, como, por exemplo, Ciclo Básico de Alfabetização (CBA), Escola Candanga, jornada ampliada com coordenação pedagógica local, Bloco Inicial de Alfabetização (BIA), Currículo em Movimento, organização escolar em ciclos e semestralidade e Sistema Permanente de Avaliação do Distrito Federal (SIPAE/DF). Além disso, a formação continuada também foi desenvolvida por intermédio de parcerias, tais como Proletramento, Profuncionário, Parfor, Pnem, Progestão e Programa Nacional de Fortalecimentos dos Conselhos Escolares.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva



Além disso, esta justificativa requer que se faça um breve histórico da formação continuada dos profissionais da educação da rede pública de ensino do Distrito Federal, no período de 1957 a julho de 2019, o que envolve a conquista de uma escola de formação, intitulada EAPE, cuja configuração não encontra similaridade em nenhuma outra unidade da federação. E os números da formação continuada dos profissionais da educação da rede pública de ensino no Distrito Federal são impressionantes, com mais de 200 mil certificações. Cabe registrar, ainda, que a Eape é o setor responsável pelos processos de afastamento remunerado para estudo, em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado, pela concessão de bolsas de línguas, segunda graduação e especialização. Em síntese, dados quantitativos e qualitativos colaboram para o pleito de um dia dedicado à formação dos profissionais da educação da capital federal.

A formação continuada dos profissionais da educação da rede pública de ensino da futura capital da república surge em 1957 e foi coordenada pela Divisão Industrial do Departamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP). Ainda que de forma bastante incipiente, essa iniciativa demonstrou articulação com a proposta de Anísio Teixeira, uma vez que, para esse importante educador, as mudanças necessárias na educação aconteceriam por intermédio de docentes bem preparados. Nessa época, até mesmo o presidente Juscelino Kubitschek expressou sua preocupação com a formação continuada, ao afirmar que era preciso preparar as professoras em programas de aperfeiçoamento.

Após esse início, nas décadas de 1960, 1970 e meados da década de 1980, a formação continuada das professoras e professores, embora sem uma estrutura mais profissionalizada, continuou a ser desenvolvida pela extinta Fundação Educacional do Distrito Federal (FEDF), até a criação da Escola de Aperfeiçoamento de Pessoal – EAP (Resolução n.º 2.416/1988). A EAP viabilizou a implementação de uma programação de formação continuada com caráter mais institucional e, de certa forma, um pouco mais de acordo com as necessidades de aperfeiçoamento das diretorias regionais de ensino e da área central. A partir desse momento, a formação de todos os profissionais da educação, e não apenas dos docentes, passou a constar na agenda, ainda que de forma incipiente.

A EAP funcionou de 1988 a 1992, mas foi fechada em 1993, sendo retomada em 1995, já como Escola de Aperfeiçoamentos dos Profissionais da Educação – EAPE, para, em 1997, ser recriada oficialmente (Lei 1.619/1997). De 1999 ao primeiro trimestre de 2010, a EAPE passou por modificações, tanto no que se refere à sua vinculação, como em relação às suas concepções. Pode-se afirmar que, nesse período, grande parte das ações para o fortalecimento de uma formação emancipadora e articulada com a realidade dos servidores da rede pública de ensino foi comprometida.

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 596 / 2019
Folha Nº 02

Sector Protocolo Legislativo
OLIVEIRA
Folha Nº 05



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva



A partir de abril de 2010, com a mudança de comando na Secretaria de Educação, a EAPE retomou a participação dos formadores na elaboração da proposta de formação. De 2011 a 2014, a EAPE, já fortalecida pelas ações de abril a dezembro de 2010, implementou as seguintes ações: discussão coletiva para elaboração das Diretrizes de Formação Continuada; retomada da articulação com as políticas de formação do governo federal; recomposição dos quadros da EAPE; criação do setor avaliação. Além disso, passou a defender a implementação de cursos estruturantes (apoio político; recursos financeiros; grupo de formadores extremamente preparados e com dedicação exclusiva a apenas um curso; existência de número significativo de cursistas; realização do curso em polos da EAPE nas regionais de ensino e nas regiões administrativas).

De 2015 a 2018, a EAPE é bastante enfraquecida, não apenas devido à progressiva diminuição de formadores, mas também em função da falta de propostas e propósitos pedagógicos claros, transformando-se em um espaço quase que essencialmente de atendimento às demandas administrativas. Ou seja, a EAPE perdeu muito do seu caráter de espaço de discussão e elaboração referentes à educação e à formação continuada, aspectos imprescindíveis em uma escola de formação continuada dos profissionais da educação.

De janeiro a julho de 2019 aconteceu a retomada da EAPE como espaço pedagógico, inclusive com o fortalecimento dos cursos estruturantes por intermédio dos cursos do Projeto Aprender Sem Parar. Vale destacar também: a histórica recomposição do quantitativo de formadores; inédita presença de polos da EAPE em todas as Coordenações Regionais de Ensino; elaboração de fascículos referentes à formação e produção de material didático destinado aos estudantes; retomada da pesquisa e da avaliação; organização do *I Seminário de Formação Continuada: divulgação científica para uma educação de qualidade social*, para socialização dos trabalhos de pesquisa dos servidores egressos do afastamento remunerado para estudos em nível de mestrado e doutorado; proposição de percursos individualizados para a formação de professores, gestores e orientadores educacionais, com discussão de temática em torno das aprendizagens, da inovação, da avaliação, da cultura de paz, entre outros.

Pelo exposto, e considerando a relevância da matéria e o interesse público por ele defendido, esperamos contar com o apoio dos meus nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

SEM EFEITO
53/2019
Folha Nº 06 de

CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA
DEPUTADO DISTRITAL

Protocolo Legislativo
PL Nº 536 / 2019
Folha Nº 03



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 596/19** que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Formação Continuada dos Profissionais da Educação no Distrito Federal”.

Autoria: Deputado (a) **Chico Vigilante Lula da Silva (PT)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, “b”), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 22/08/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 596/2019

Folha Nº 04

Setor Protocolo Legislativo
SEM EFEITO

Folha Nº 02